

Lei nº 283 - de 24 de Julho de 1.973 -

- Autoriza a abertura de um crédito adicional especial destinado a construção de uma Unidade Sanitária com Posto de Saúde em Vila Deodápolis, autoriza a aplicação de recursos do Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M.) e dá outras providências. -

— Cidadão Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e etc

- Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial até o valor de CR\$-60.000,00. (Sessenta Mil Cruzados), destinado a atender a despesas de construção (materiais e mão-de-obra) da Unidade Sanitária de Vila Deodápolis, neste município.

Artigo 2º - Como recursos para a cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º desta lei, fica igualmente autorizado a utilizar de anulações bancárias ou totais de dotações desnecessárias à movimentação financeira do atual orçamento para o corrente exercício.

Artigo 3º - Fica ainda autorizado a utilizar valores do Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M.), que em vista de arrecadação a maior no cor-

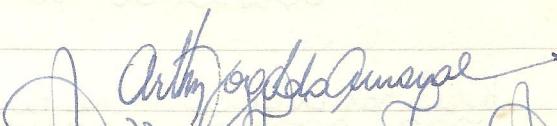
nente ango, não foram consignados no Plano de Aplicação para 1.973, estando portanto desvinculado do mesmo Plano.

-Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados
Estado de Mato Grosso, em 24 de Outubro de 1.973.


Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicado mediante afixação no local de costume nesta secretaria de administração, na data supra. Glória de Dourados, Mato Grosso, em 24 de Outubro de 1.973.


Arthur Jorge I. do Amaral
Secretário de Administração -